



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

PORTARIA N.º 30, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

**PRORROGA O PRAZO
ESTIPULADO PELA PORTARIA
53 DE 14 DE DEZEMBRO DE
2011.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal n° 3.513, de 06 de junho de 2000, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão da Lei Municipal n° 3513, de 06 de junho de 2000, que criou esta Autarquia e dispôs sobre a sua estrutura administrativa e quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2010.045619-8, promovida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que discute dispositivos da Lei n° 3513/2000 e;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria envolvida e a necessidade da prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos;

PRORROGA o prazo para a finalização e entrega dos trabalhos para a data de 31 de março de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí-SC, 14 de março de 2011.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente